

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, MEDIANTE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 , 41, inciso I, 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), com seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.019 - Manutenção Patrulha Agrícola

Elemento despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00.0001

Descrição: Material Manutenção Veículos 8.000,00

Elemento despesa: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001

Descrição: Manutenção e conservação Veículos 3.000,00

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras Públicas Saneamento e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas Saneamento e Habitação

Atividade: 2.081 - Manutenção e Construção Calçamento e Rodovias

Elemento despesa: 4.4.90.51.99.00.00.00.0001

Descrição: Outras Obras e Instalações 260.000,00

Atividade: 2.088 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Conservação Estradas

Elemento despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00.0001

Descrição: Manutenção e conservação Veículos 9.000,00

Elemento despesa: 3.3.90.39.19.00.00.00.0001

Descrição: Material Manutenção Veículos 2.000,00

ÓRGÃO: 10 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Atividade: 2.092 - Contribuição PASEP Quadro Geral

Elemento despesa: 3.3.90.47.12.01.00.00.0001

Descrição: PASEP Servidores 12.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

a) Excesso de arrecadação de recursos livres, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais);

b) Redução de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme seguem:

ÓRGÃO: 10 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Atividade: 2.093 - Reserva de Contingência Riscos Fiscais

Elemento despesa: 9.9.99.99.00.00.00.0001

Descrição: Reserva de Contingência 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e sete.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração